



CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

Digníssimos Colegas Vereadores.

Apresento, e segue anexo, o Projeto de Emenda Supressiva nº 03/2025 que altera o Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de lei nº 14/2025, do Executivo, que “*Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém outras providências*”.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 03, AO PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 14/2025, DO EXECUTIVO.

A tabela salarial de progressão do cargo de Psicólogo e Nutricionista passa a tramitar conforme anexo apresentado ao Projeto de Lei principal, excluindo-se as progressões funcionais apresentadas junto ao projeto de lei substitutivo.

TABELA SALARIAL - INCLUSÃO DE 3 NÍVEIS

HABILITAÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
ENSINO SUPERIOR	1	13,50	13,70	13,91	14,12	14,33	14,54	14,76	14,98	15,21	15,44
	2	15,67	15,90	16,14	16,38	16,63	16,88	17,13	17,39	17,65	17,91
	3	18,18	18,46	18,73	19,01	19,30	19,59	19,88	20,18	20,48	20,79
Tabela dos cargos da equipe multidisciplinar prevista no parágrafo 4º do art. 6º: Psicólogo											

TABELA SALARIAL - INCLUSÃO DE 3 NÍVEIS

HABILITAÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
ENSINO SUPERIOR	1	11,28	11,45	11,62	11,80	11,97	12,15	12,33	12,52	12,71	12,90
	2	13,09	13,29	13,49	13,69	13,89	14,10	14,31	14,53	14,75	14,97
	3	15,19	15,42	15,65	15,89	16,12	16,37	16,61	16,86	17,11	17,37
Tabela dos cargos da equipe multidisciplinar prevista no parágrafo 4º do art. 6º: Nutricionista											

Câmara de Vereadores de Tunápolis – SC, 25 de Abril de 2025.

FERNANDO WEISS
Dados: 2025.05.05
13:40:20 -03'00'

FERNANDO WEISS
Vereador



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

Digníssimos Colegas Vereadores e Vereadoras.

Apresento, e segue anexo, o Projeto de Emenda Supressiva nº 03/2025 que altera o Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 14/2025, que *“Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém outras providências”*.

A presente Emenda visa alterar a tabela anexa ao projeto substitutivo, unicamente quanto a possibilidade de progressão funcional de 20% por incentivo a qualificação somente para os cargos de psicólogo e nutricionista.

Solicitamos assim, o apoio dos colegas Edis para apreciação da matéria em regime de urgência, com inclusão da matéria na ordem do dia da mesma sessão, com posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Câmara de Vereadores de Tunápolis-SC, 02 de Maio de 2025.

FERNANDO WEISS:11013938909 Dados: 2025.05.05 13:40:37 -03'00'

FERNANDO WEISS
Vereador